



CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00858645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43) 3428-1260

LEI Nº 152/2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTROS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	Divisão de Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	1.011	Construção e Reforma de Centros Esportivos
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	20.000,00	

TOTAL	20.000,00
-------	-----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações parcial das seguintes funcionais a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Programa de Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1.004	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física de Ensino Infantil
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	20.000,00	

TOTAL	20.000,00
-------	-----------



CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 00858645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43) 3428-1260

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 25 de junho de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal